



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 30/2022/SUPEL-ASSEJUR

À  
Equipe de Licitação - SIGMA

Pregão Eletrônico nº 271/2021/SIGMA/SUPEL

Processo: 0036.124863/2020-16

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalar, aparelho de ultrassonografia, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 00733.062000/1150-11.

**Assunto:** Análise do Julgamento de Recurso

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0027576985), expedido em observância às razões recursais e as respectivas contrarrazões apresentadas (Id. Sei! 0023766768 e 0023783086), e amparado pelo exposto na manifestação da setorial competente da unidade de origem (Id. Sei! 0027506259),

**DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, em face da decisão que **CLASSIFICOU** e **HABILITOU** a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/ SIGMA.

À Pregoeira da equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

**Amanda Talita de Sousa Galina**

Diretora Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina**, Diretor(a) Executivo(a), em 29/03/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027651277** e o código CRC **9D6FC76A**.